

**MATUCH DE CARVALHO**

Advogados Associados

# Relatório Mensal de Atividades

## Abril a Junho de 2020

# MATUCH DE CARVALHO

Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
ITAGUAÍ – RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0010261-54.2017.8.19.0024

**MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **CONSTRUTORA LYTORANEA S/A**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresentar o **QUINTO RELATÓRIO DE ATIVIDADES** da Recuperanda.

## Sumário

<b>I.</b>	<b>Evolução da situação econômica e financeira da empresa.....</b>	<b>04</b>
	Índice de Liquidez Corrente .....	<b>05</b>
	Índice de Liquidez Seca.....	<b>07</b>
	Índice de Liquidez Imediata .....	<b>09</b>
	Índice de Liquidez Geral.....	<b>10</b>
<b>II.</b>	<b>Panorama da Recuperação.....</b>	<b>12</b>
<b>III.</b>	<b>Demonstrações Financeiras .....</b>	<b>14</b>
<b>IV.</b>	<b>Análise Final.....</b>	<b>17</b>

## I. Evolução da situação econômica e financeira da empresa:

De forma objetiva, o Administrador Judicial apresentará, a seguir, a análise consolidada das informações financeiras da Recuperanda.

Partindo-se dos dados apresentados na demonstração financeira da empresa “CONSTRUTORA LYTORANEA S/A”, encerradas durante o período de abril, maio e junho de 2020, cujas principais informações se encontram expostas no Balanço Patrimonial, foram extraídos os elementos que possibilitaram a elaboração do demonstrativo de apuração da evolução da situação econômica e financeira da empresa, mediante o cálculo dos Índices de Liquidez que serão demonstrados, a seguir.

Importante ressaltar que as contas contábeis a partir de outubro de 2019 tiveram seus saldos reajustados conforme revisão no sistema de escrituração contábil da empresa.

Cabe relatar que os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações. São quatro (04) os índices de liquidez mais relevantes, a saber:

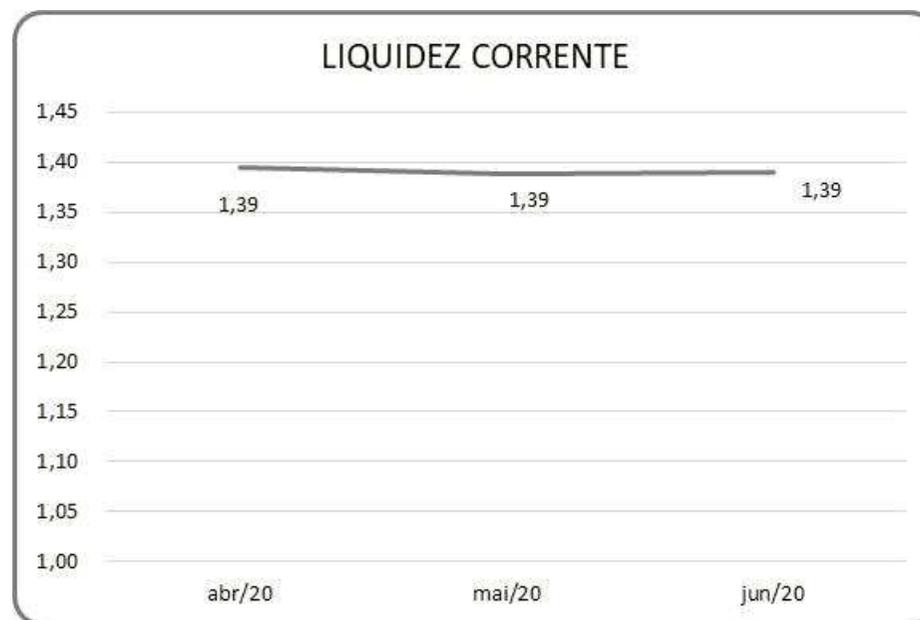
## Índice de Liquidez Corrente

Tal índice é calculado a partir da razão entre os direitos de curto prazo da empresa, tais como caixa, bancos, estoques e clientes e as obrigações de curto prazo, tais como empréstimos, financiamentos, impostos e fornecedores.

A Liquidez Corrente consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Recuperanda tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes.

A partir do resultado obtido podem ser feitas as seguintes análises:

- (\*) Se o resultado for maior do que um (1), demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações;
- (\*) Se o resultado for igual a um (1) demonstra que os valores dos direitos e obrigações de curto prazo são equivalentes;
- (\*) Se o resultado for menor que um (1), demonstra que não haveria disponibilidades suficientes para quitar as obrigações de curto prazo, caso fosse preciso.



No gráfico acima, pode-se notar que a situação de curto prazo da Recuperanda durante os meses de abril, maio e junho de 2020 se mantiveram num patamar confortável.

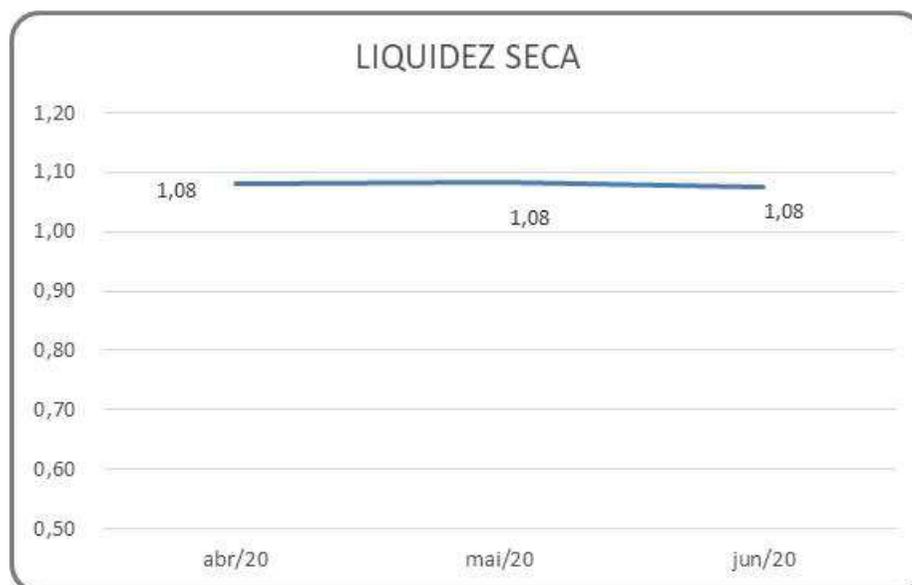
Podemos verificar através do gráfico acima que, durante os meses de abril, maio e junho de 2020 139 % de suas obrigações correntes estavam garantidas.

## Índice de Liquidez Seca

Este índice exclui do cálculo apurado na liquidez corrente os valores dos estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos.

O resultado de tal índice será, invariavelmente, menor do que o de liquidez corrente, sendo cauteloso com relação ao estoque para a liquidação de obrigações.

Pelos dados ora apresentados, tem-se o seguinte cenário:



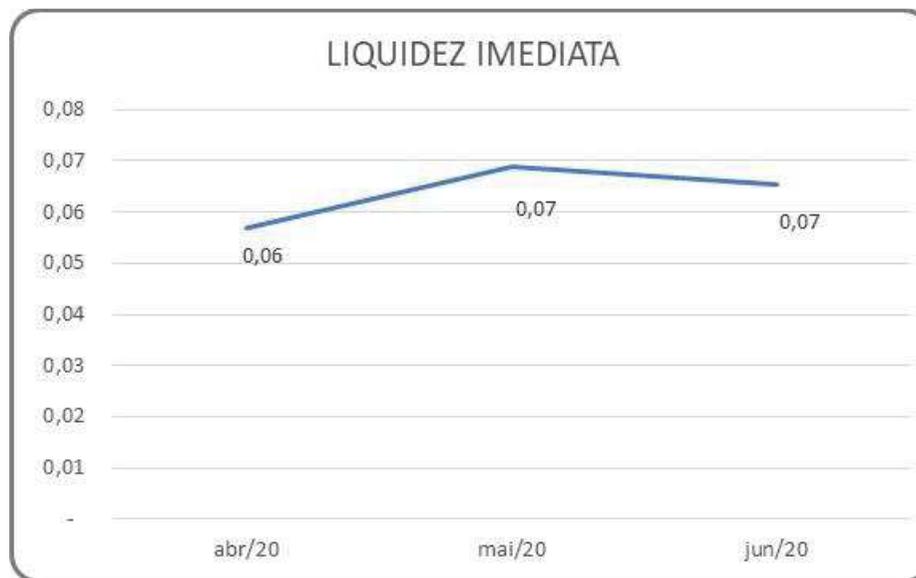
O quadro anterior mostra que as disponibilidades de curto prazo, durante os meses de abril, maio e junho de 2020, estavam num mesmo patamar, garantindo suas obrigações.

Durante os meses de abril, maio e junho de 2020, 108% das obrigações estavam garantidas.

## Índice de Liquidez Imediata

Este índice se apresenta conservador, posto que considera apenas os saldos de caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

Além da conta “estoques”, tal índice exclui as contas de valores a receber, se tornando, portanto, um índice de grande importância para análise da real situação de liquidez de curto prazo da empresa, cujo cenário é o seguinte:



A análise ora apresentada demonstra que, durante o período analisado, não há a possibilidade da empresa em garantir o pagamento das suas obrigações de curto prazo.

## Índice de Liquidez Geral

Este índice considera a situação da empresa em um cenário geral de curto e longo prazos, incluindo no cálculo todos os seus direitos e obrigações (de curto e longo prazos).

Cabe relatar que, a partir de 31/12/2008, em função da nova estrutura dos balanços patrimoniais promovida pela MP 449/2008, a fórmula da liquidez geral é obtida pela soma do ativo circulante e realizável em longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e passivo não circulante.

Pelos dados ora apresentados, tem-se o cenário do gráfico a seguir:



Observa-se no quadro acima que, para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações da empresa durante os meses de abril, maio e junho de 2020, a empresa recuperanda possuía em média R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) de capital disponível.

## II. Panorama da Recuperação

O Banco Bradesco se manifestou às fls. 5.017-5.018, para informar que interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão de fls. 4.986-4.988, que deferiu a prorrogação do *stay period*.

Por petição de fls. 5.032-5.034, a Recuperanda requereu o imediato desentranhamento e descarte dos ofícios digitados às fls. 4.998-5.015, antes de sua efetiva expedição aos órgãos de destino, eis que expedidos em equívoco, ou, na hipótese de já terem sido expedidos aos destinatários, seja determinada a expedição de novos ofícios para fins de pronta retificação, ou, caso não se entenda por haver erro, que seja ao menos revista tal medida pelo Juízo, com a determinação de imediata nova comunicação àqueles órgãos para cancelamento dos ofícios enviados, a fim de evitar maiores tumultos processuais e prejuízos, frente aos comandos lá exarados sem conexão com qualquer ordem judicial já proferida neste feito.

Às fls. 5.056-5.057, foi proferida decisão que, dentre outras providências, instou a Recuperanda e os interessados a se manifestarem sobre a certidão cartorária de fls. 5.032-5.034, que versa sobre o equívoco na expedição dos ofícios de fls. 4.998-5.015.

Esse Administrador Judicial se manifestou às fls. 5.069-5.070, requerendo a intimação da Recuperanda para que informe se possui condições técnicas e financeiras necessárias a realização de Assembleia Geral de Credores na forma virtual.

Este é o breve panorama da recuperação judicial à época do presente relatório de atividades.

### III. Demonstrações Financeiras

#### Ativo

Rubrica	Exercício	30/04/2020	31/05/2020	30/06/2020
	<b>ATIVO</b>			
<b>Circulante</b>		<b>225.256.273,70</b>	<b>225.842.870,06</b>	<b>229.048.368,92</b>
Disponível		9.193.948,45	11.197.914,91	10.796.964,56
Cientes		30.507.651,09	29.061.619,00	30.290.032,01
Adiantamentos		1.734.396,59	2.011.911,36	2.222.648,40
Títulos a Receber		203.500,00	303.500,00	303.500,00
Céditos a receber		132.957.367,04	133.523.840,26	133.834.813,69
Estoques		50.659.410,53	49.744.084,53	51.600.410,26
<b>Não Circulante</b>		<b>45.538.513,06</b>	<b>45.321.163,41</b>	<b>45.022.813,76</b>
Investimentos		1.609.699,18	1.609.699,18	1.609.699,18
Imobilizado		61.129.615,21	61.210.615,21	61.210.615,21
Depreciação Acumulada		-17.200.801,33	-17.499.150,98	-17.797.500,63
<b>Total do Ativo</b>		<b>270.794.786,76</b>	<b>271.164.033,47</b>	<b>274.071.182,68</b>

## Passivo

PASSIVO	29/04/2020	31/05/2020	30/06/2020
<b>Circulante</b>	<b>161.532.289,71</b>	<b>162.718.310,82</b>	<b>164.878.504,72</b>
Obrigações de Curto Prazo	3.475.717,64	3.993.775,66	3.718.591,68
Crédito com Terceiros	83.733,81	83.733,81	83.733,81
Tributos	174.177,76	101.456,28	108.078,69
Tributos a Recolher	87.717.650,49	87.925.921,89	89.817.477,04
Financiamentos			
Empréstimos	721.357,81	802.357,81	802.357,81
Contas a Pagar	20.308.423,74	20.308.423,74	20.308.423,74
Encargos Sociais	2.920.453,34	2.920.453,34	2.920.453,34
Tributos e contribuições a curto prazo	44.696.936,12	44.696.936,12	44.696.936,12
Adiantamentos	404.901,49	856.314,66	1.393.514,98
Salários	1.028.937,51	1.028.937,51	1.028.937,51
<b>Não Circulante</b>	<b>45.940,35</b>	<b>45.940,35</b>	<b>45.940,35</b>
Financiamentos			
Tributos e contribuições parceladas a longo prazo	45.940,35	45.940,35	45.940,35
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>109.216.556,70</b>	<b>108.399.782,30</b>	<b>109.146.737,61</b>
Capital Social	38.656.000,00	38.656.000,00	38.656.000,00
Lucros Acumulados			
Prejuízos Acumulados	-105.011.326,70	-105.828.101,10	-105.081.145,79
Resultado do Exercício			
Transferências de Saldos de Exercícios Anteriores			
Reservas de capital	71.832.000,00	71.832.000,00	71.832.000,00
Outras reservas	98.739.883,40	98.739.883,40	98.739.883,40
AFAG Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
<b>Total do Passivo</b>	<b>270.794.786,76</b>	<b>271.164.033,47</b>	<b>274.071.182,68</b>

## Demonstração de Resultado

<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO</b>	<b>29/04/2020</b>	<b>31/05/2020</b>	<b>30/06/2020</b>
Receita Bruta de Prestação de Serviços	20.092.398,35	25.863.903,66	31.417.001,58
Receita Financeiras	82,63	6.371,78	6.392,78
Outras Receitas Operacionais			22.574,87
<b>Total de Receita</b>	<b>20.092.480,98</b>	<b>25.870.275,44</b>	<b>31.445.969,23</b>
<b>Despesas</b>	<b>-11.544.196,39</b>	<b>-17.434.427,28</b>	<b>-21.374.678,03</b>
(-) Custos	-3.715.085,59	-4.419.423,56	-5.307.911,29
<b>Custos</b>	<b>-3.715.085,59</b>	<b>-4.419.423,56</b>	<b>-5.307.911,29</b>
<b>Total de Despesas</b>	<b>-15.259.281,98</b>	<b>-21.853.850,84</b>	<b>-26.682.589,32</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>4.833.199,00</b>	<b>4.016.424,60</b>	<b>4.763.379,91</b>

#### IV. Análise Final

Saliente-se que as informações ora inseridas, referentes à elaboração dos números contábeis, foram fornecidas pela administração da sociedade Construtora Lytoranea S.A., sendo de inteira responsabilidade de seus administradores, não tendo sido realizado trabalho de auditoria independente; portanto, este relatório mensal tem o objetivo de informar a posição financeira/econômica da sociedade Recuperanda, estando sujeito a alterações futuras.

Face o exposto, este Administrador Judicial consigna, neste ato, que as demonstrações financeiras apresentadas a partir de 2019, não guardam continuidade com as demonstrações dos anos anteriores e verifica-se que a situação da Recuperanda continua delicada, haja vista o endividamento concentrado nos vencimentos de curto prazo, de modo que manterá Vossa Excelência ciente da evolução dos fatos e em condições de tomar as medidas que se fizerem necessárias no momento oportuno.

**MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**JULIO MATUCH DE CARVALHO**

**OAB/RJ 98.885**

**Administrador Judicial**

**RUBEM PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

**CORECON/RJ 07494**

**Economista**